

FOLHA TRIBUTÁRIA

NEWSLETTER MENSAL | EDIÇÃO N.º 45 | JANEIRO 2022



ASSEMBLEIA NACIONAL
APROVA LEI SOBRE O CÓDIGO
DOS BENEFÍCIOS FISCAIS



APROVADA POR UNANIMIDADE

BENEFÍCIOS FISCAIS ESTIMULAM O INVESTIMENTO PRIVADO

A Assembleia Nacional aprovou, em Janeiro, em votação final global, a Proposta de Lei sobre o Código dos Benefícios Fiscais. O Director do Gabinete Jurídico da Administração Geral Tributária (AGT), Denis Barbosa, revelou em entrevista à Folha Tributária que o referido código tem como principal objectivo congregar num só diploma todos os benefícios fiscais existentes no nosso ordenamento jurídico.

Denis Barbosa avançou ainda que o Código dos Benefícios Fiscais prevê a possibilidade de atribuição de uma redução significativa de 90% do pagamento do Imposto Predial, Imposto Industrial e sobre a Aplicação de Capitais, num período de 2 a 8 anos, para os projectos de investimento privado. "Pretende-se, por via da política fiscal, incentivar uma maior participação das empresas no processo de dinamização e incentivo as actividades que desempenham um papel fundamental do desenvolvimento social e humanos do país", explicou.

Quanto aos projectos de investimento informou que podem beneficiar também de 50 a 90% da redução da taxa do Imposto Predial pela aquisição de imóveis, entre 50 a 80% do Imposto Predial pela detenção de imóveis. O Director do Gabinete Jurídico acrescentou que ainda beneficiam da redução entre 20 a 90% do Imposto Industrial e 25 a 90% do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, sendo que todas estas reduções podem ser por um período entre 2 a 8 anos.

Denis Barbosa disse que o Código dos Benefícios Fiscais consagra ainda a possibilidade de redução em 50% dos Direitos Aduaneiros e do Imposto sobre os Veículos Motorizados para os veículos eléctricos. "Esta medida visa incentivar a utilização de veículos menos poluentes e mais amigos do ambiente", referiu, acrescentando que relativamente às energias renováveis, o diploma prevê a redução do IP em 75% e 50% para a aquisição e detenção de prédios que sejam utilizados exclusivamente para a produção de energias a partir de fontes renováveis.

IMPOSTO INDUSTRIAL

O Código consagra uma novidade a ser atribuída aos projectos aprovados pela via contratual que poderão beneficiar de uma redução no Impostos Industrial, do Imposto Predial Urbano, do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, por um período de até 15 anos. "Os projectos poderão merecer ainda de um crédito fiscal de até 50% do valor de investimento por um período de até 10 anos, e aumento das taxas de amortizações e reintegrações de até 80%, por um período máximo de 10 (dez) anos, atendendo à sua localização", aclarou.

Ao descrever os benefícios fiscais as operações de investimentos nas zonas francas, o responsável acentuou que estão previstos uma redução da taxa do Imposto Industrial em 15% ou 8%, quando a actividade seja orientada à exportação, isenção ou redução do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, assim como no Imposto Predial.

OGÉ GARANTE REDUÇÃO SIGNIFICATIVA DO IVA NOS SECTORES DE PRODUÇÃO

A Lei do Orçamento Geral do Estado (OGÉ), para o exercício económico de 2022, introduziu alterações relevantes no plano fiscal, que visam promover a diversificação das receitas tributárias, com vista a dar resposta às necessidades sócio-económicas decorrentes da actual conjuntura económica e da crise pandémica.

O Director do Gabinete Jurídico da AGT, Denis Barbosa, ao debruçar-se sobre o plano fiscal da Lei do OGÉ, em entrevista ao programa Hora do Contribuinte da Rádio Mais, em Janeiro, referiu que esta determinou a redução da taxa de IVA de 14% para 7 % para o sector da hotelaria e restauração e a cobrança da 1% no sector dos transportes aéreos, contrariamente aos 7% anteriormente pagos.

Entre as medidas tributárias inseridas no OGÉ de 2022 consta, de igual modo, o ajuste das taxas do IVA sobre a importação de bens destinados à oferta ou para atenuar os efeitos de calamidades naturais como secas, cheias, tempestades e outras de idêntica natureza. "Os contribuintes ou operadores económicos que importarem bens para fins filantrópicos, como ajuda à seca e mesmo para atenuar os efeitos da pandemia, passam agora a estar isentos do pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado", destacou Denis Barbosa.

Quanto ao Imposto Industrial, o OGÉ 2022 prevê uma redução de 15% para 6,5% para a taxa de imposto industrial que incide sobre serviços acidentais, aqueles prestados por estrangeiros não residentes a entidades com residência em Angola.

Denis Barbosa informou que o OGÉ 2022 estabelece, também, uma redução da taxa do IVA de 14% para 7%, às operações de importação e transmissão diversos bens essenciais de grande consumo, tais como o açúcar, água mineral e de mesa, batata-doce e batata-rena, mandioca, farinha de milho, farinha de trigo e óleo, destacando que essa medida aplica-se também à importação de artefactos de pesca, máquinas e equipamentos agrícolas e industriais e insumos agrícolas", referiu.



ARRECAÇÃO SOBRE PATRIMÓNIO

RECEITAS DO IMPOSTO PREDIAL ULTRAPASSAM META ANUAL

A arrecadação do Imposto Predial (IP) para os cofres do Estado ultrapassou em 8% da meta definida no Orçamento Geral do Estado de 2021. O valor global fixou-se em mais de 47 mil milhões de kwanzas, contribuindo, assim, com uma percentagem de 2% da receita total não petrolífera do ano em referência, segundo a Chefe do Departamento dos Serviços Fiscais da AGT, Carla Almeida. A responsável esclareceu que a arrecadação do IP, teve um incremento de mais de 9,3 mil milhões de kwanzas sobre o património, e para os imóveis arrendados, rondou os 38,3 mil milhões de kwanzas.

Carla Almeida, que falava em exclusivo à Folha Tributária, realçou que no ano transacto, 35.647 contribuintes pagaram voluntariamente o IP dentro do prazo, tendo maior incidência de cumprimento do tributo as províncias de Luanda e Benguela.

“Os contribuintes cujo imóvel não se encontre inscrito na repartição fiscal da sua localização, devem proceder à sua inscrição, dirigindo-se à repartição fiscal ou submetendo a pré-inscrição do seu imóvel através do Portal do Contribuinte”, aconselhou.

Importa referir que, o pagamento voluntário do IP teve início no dia 3 de Janeiro, e vai até ao último dia do mês de Março de 2022.





AGT
ADMINISTRAÇÃO
GERAL
TRIBUTÁRIA

LEILÃO NACIONAL ONLINE

MERCADORIAS DIVERSAS



**AGT
DIGITAL**

www.agt.minfin.gov.ao | correspondencia.agt@minfin.gov.ao
<https://portaldocontribuinte.minfin.gov.ao> | apoio.agt@minfin.gov.ao
Central de Apoio ao Contribuinte (CAC): 923 16 70 10
AGT Mobile - Download | [app store](#) | [google play](#)

[YouTube](#) [Facebook](#) [Instagram](#) [Twitter](#) /agtangola

**Juntos Somos Mais Fortes
Juntos Vamos Mais Longe**



DIA MUNDIAL DAS ALFÂNDEGAS

“TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CONSTITUI EIXO ESTRATÉGICO PARA O SERVIÇO ALFANDEGÁRIO NACIONAL”

A 26 de Janeiro é celebrado o Dia Mundial das Alfândegas. A data eleita provém da primeira sessão do Conselho de Cooperação Aduaneira, ocorrida em 1953, e que, actualmente, é representada pela Organização Mundial das Alfândegas (OMA) - organização internacional de âmbito global, cuja missão é aprimorar a efectividade e eficiência das administrações aduaneiras.

A mais recente nomeada Administradora para as áreas dos Serviços Aduaneiros, Gabinete de Comunicação Institucional e Gabinete de Auditoria e Integridade Institucional da AGT Nerethz Tati, expressa em entrevista à Folha Tributária, em alusão ao Dia Mundial das Alfândegas, que “Acelerar a transformação digital das alfândegas, desenvolvendo uma cultura de dados e um ecossistema eficiente é a bandeira que os Serviços Aduaneiros da Administração Geral Tributária levarão ao longo do ano de 2022”.



"Acelerar a transformação digital das alfândegas, desenvolvendo uma cultura de dados e um ecossistema eficiente é a bandeira que os Serviços Aduaneiros da Administração Geral Tributária levarão ao longo do ano de 2022".

Celebra-se a 26 de Janeiro o Dia Mundial das Alfândegas. A data foi instituída na primeira sessão do Conselho de Cooperação Aduaneira, ocorrida no ano de 1953, órgão que deu origem a actual Organização Mundial das Alfândegas (OMA) - organização internacional de âmbito global, cuja missão é aprimorar a efectividade e eficiência das administrações aduaneiras.

Passados 69 anos da primeira sessão do Conselho de Cooperação Aduaneira, qual o papel da OMA na actualidade?

Hoje, a OMA desempenha um papel fundamental na modernização e eficiência das administrações aduaneiras, estabelecendo padrões internacionais para harmonização e simplificação de procedimentos aduaneiros que gerenciam o fluxo internacional de mercadorias e pessoas. Oferece, aos seus membros, assistência técnica e programas de treino para o desenvolvimento de métodos de trabalho, para o treinamento de recursos humanos e técnicos e, também, da integridade e transparência nas administrações aduaneiras. Além disso, a OMA busca estimular o desenvolvimento de cooperação entre administrações aduaneiras e entidades internacionais e regionais.

Angola aderiu à OMA em 1989. Que compromissos assumiu após à adesão?

Desde que o nosso país aderiu à organização, em 1989, através da Resolução n.º 9/89, de 8 de Abril, temos vindo a assumir importantes

compromissos de implementação de soluções para facilitação da gestão da cadeia logística do comércio internacional, de simplificação e harmonização dos procedimentos aduaneiros.

Quando fala em Transformação Digital como eixo estratégico para o serviço alfandegário nacional, de que se trata efectivamente?

Sem sombra de dúvidas que é o futuro das alfândegas, aliás, não existe alfândega do Século XXI, pelo menos assim exigem as melhores práticas internacionais, sem as Tecnologias de Informação (TIs). Hoje, mais do que nunca, todo o processo de desenvolvimento, desburocratização e desmaterialização, passa pelas TIs e as aduanas são convidadas a abraçar esta nova era. Por isso, a Transformação Digital constitui um eixo estratégico para o Executivo angolano e, naturalmente, para a Administração Geral Tributária.

“Não existe alfândega do Século XXI sem as Tecnologias de Informação.”

“Hoje, mais do que nunca, todo o processo de desenvolvimento, desburocratização e desmaterialização, passa pelas TIs, por isso, a Transformação Digital constitui um eixo estratégico para o Executivo angolano e, naturalmente, para a Administração Geral Tributária.”

Estamos a falar de uma nova era, mas, para prosseguirmos, é importante fazermos um breve enquadramento dos serviços aduaneiros do nosso país.

Os serviços aduaneiros em Angola representam a actividade das alfândegas no país. Estamos a falar de um serviço distribuído pelos 7 (sete) Serviços Regionais Tributários do país, que incluem delegações aduaneiras, postos aduaneiros e pontos de controlo aduaneiro. Falamos, a nível nacional, de sensivelmente 13 (treze) delegações, 11 (onze) postos aduaneiros e cerca de 99 (noventa e nove) postos de controlo fronteiriços, portanto, é significativa a estrutura das aduanas ao longo das fronteiras do país.

Falamos, de facto, de uma estrutura considerável e complexa, embora nem sempre tenhamos essa

noção, tendo em conta que a missão da AGT é arrecadar receitas para o Estado e garantir o controlo aduaneiro em prol da sociedade.

“Falamos, de facto, de uma estrutura considerável e complexa, embora nem sempre tenhamos essa noção, tendo em conta que a missão da AGT é arrecadar receitas para o Estado e garantir o controlo aduaneiro em prol da sociedade.”

Certamente que sim. Requer não só a observação das vertentes de facilitação do comércio, mas sobretudo de controlo da entrada e saída de pessoas e bens do país. Logo, é importante que os nossos colegas, funcionários das alfândegas, garantam não apenas a arrecadação de receitas para os Cofres do Estado, mas também o controlo desses elementos que atravessam as nossas fronteiras diariamente e em todos os instantes, pela via marítima, fluvial, aérea e terrestre.

O nosso país atravessa ainda alguns desafios relativamente à era digital, um caminho que a AGT tem percorrido para se colocar ao nível das melhores práticas alfandegárias. Não é elevar muito a fasquia da AGT?

De facto, a AGT tem vocação para desafios e procuramos a excelência na prestação de serviços públicos. Queremos esse reconhecimento não só teórico, mas prático, com dados mensuráveis. Efectivamente, existem ainda algumas debilidades que temos vindo a colmatar paulatinamente, não só a nível das TIs, que não dependem apenas da Administração Tributária, mas também com a implementação de mais programas de capacitação dos nossos quadros.

Repare, a AGT faz parte dos órgãos fulcrais do Estado que influenciam na avaliação do país em termos do *Ranking Doing Business* e Melhoria do Ambiente de Negócios. Posso afirmar que a AGT implementou medidas bastante atractivas em termos de benefícios, incentivos fiscais e pagamento de impostos, fruto da aludida transformação digital e de reformas ao nível da legislação. Temos de nos empenhar para nos mantermos a par das melhores práticas.

Conte-nos a que velocidade anda essa Transformação Digital (TD)?

Conseguimos, em cerca de 18 meses, assegurar a implementação, a nível nacional, do Sistema *Asycuda World*, que consiste num Sistema Automatizado de Procedimentos Aduaneiros. Para tal, contámos com uma equipa de “guerreiros”, de Cabinda ao Cunene, que garantiu a automatização de processos, não só internamente, como na esfera dos nossos operadores económicos, despachantes, entre outros. Mais programas e sistemas digitais foram implementados, e têm sido um sucesso.

Como se têm adaptado os nossos empresários à essa realidade digital?

Quanto à adaptação dos operadores económicos à TD, apraz-me dizer que era importante que conhecessem a dinâmica, que se familiarizassem com o processo. Geralmente, o desconhecido gera desconforto, mas é de amplo entendimento que as TIs, quando bem usadas, vêm para nos auxiliar. Dado esse facto, orgulhosamente, toda a cadeia do comércio nacional abraçou o *Asycuda World*, pelo que aproveito esta oportunidade para agradecer, em nome da AGT, a todos os partícipes do processo, pela disponibilidade e resiliência demonstrada.

Foi graças a esta abertura, temos tido resultados bastantes satisfatórios, sobretudo no que se refere à redução do tempo de desalfandegamento de mercadorias, tendo Angola melhorado no *Ranking Doing Business*, com a implementação desse Sistema Automatizado de Procedimentos Aduaneiros.

“...geralmente, o desconhecido gera desconforto, mas é de amplo entendimento que as TIs, quando bem usadas, vêm para nos auxiliar. Dado esse facto, orgulhosamente, toda a cadeia do comércio nacional abraçou o *Asycuda World*, pelo que aproveito esta oportunidade para agradecer a todos os partícipes do processo, em nome da AGT, pela disponibilidade e resiliência demonstrada.”

Voltando aos mecanismos de controlo aduaneiro e de arrecadação de receitas, o que já foi introduzido para facilitar os processos?

A AGT tem estado a implementar diversas

medidas, tais como o Pagamento Electrónico, Desalfandegamento Prévio, Estudo de Tempo de Desalfandegamento, Saída com Regularização à Posteriori, Utilização de Aparelhos de Controlo não Intrusivo (*Scanners* de Raio X) e o Programa do Operador Económico Autorizado (OEA).

O pagamento das obrigações fiscais e aduaneiras está desburocratizado e simplificado, mediante a utilização da Referência Única de Pagamento ao Estado (RUPE), gerada automaticamente pelos sistemas informáticos da AGT.

Para além do Programa *Asycuda World*, implementado em ambiente totalmente digital, implementámos a plataforma electrónica de leilões de mercadorias, num sistema que desburocratizou o processo de venda das mercadorias, afixando maior transparência, celeridade e maior arrecadação de receitas para os Cofres do Estado, possibilitando aos contribuintes concorrerem em qualquer parte do mundo, no conforto do seu lar, escritório, ou em qualquer outro local do globo terrestre com acesso à internet.

Anteriormente as pessoas tinham de se deslocar fisicamente e ficar horas à espera do fim do processo, em condições muito desconfortáveis e, praticamente, apenas os residentes daquela província concorriam devido à distância e aos custos financeiros. Actualmente, podem até ver a mercadoria pelas diversas fotos disponibilizadas online, nas praças, e até saber de antemão o estado, ou a condição da mercadoria que pretende licitar.

Outro importante passo foi dado na fiscalização das mercadorias em trânsito rodoviário, de Angola para países fronteiriços, nomeadamente das Repúblicas da Namíbia, Zâmbia, Congo e República Democrática do Congo. Esse controlo é executado com recurso ao Sistema Informático de Monitoramento de Carga (SIMC), que consiste na fixação de um dispositivo que funciona com GPS, em camiões que transportam mercadorias para os referidos países.

A actuação nas fronteiras terrestres é dos maiores desafios da instituição?

Claramente é dos nossos maiores desafios e de outras instituições com responsabilidades sobre a gestão destes espaços. Por isso mesmo, foi criado o Comité de Gestão Coordenada de Fronteiras, à luz do Decreto Presidencial n.º 234/20, de 16 de Setembro,

que tem como objectivo assegurar a coordenação e cooperação institucional entre todas as autoridades de fronteira a nível nacional. Perspectiva-se uma abrangência de integração e coordenação com os países da região, salvaguardando os interesses do Estado, no âmbito da maximização da arrecadação de receitas, protecção da sociedade e segurança interna, visando a permanência das fronteiras “abertas”, com serviços cada vez mais eficazes e eficientes, em linha com as melhores práticas internacionais neste domínio.

Ambicionamos, por isso, a concretização dos Postos Fronteiriços de Paragem Única (PFPU) entre as fronteiras de Santa Clara (província do Cunene) com Oshikango (República da Namíbia), por essa ordem, e ainda na fronteira do Luvo (província do Zaire) com o Lufo (República Democrática do Congo), respectivamente; bem como a integração na Zona de Comércio Livre Continental Africana.

É relevante ainda destacar a implementação, no ano passado, do Programa de Controlo de Contentores (PCC), em associação com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e a OMA. O programa opera de modo centralizado e possibilita elaborar o perfil de contentores de alto risco, obtendo o acesso a um sistema electrónico de busca e proporcionando aos usuários a possibilidade de rastreio de contentores com destinos específicos, além de prover informação detalhada do tipo de carga, rota e métodos de pagamento.

A execução desse programa alinha Angola no combate internacional ao tráfico de drogas, animais selvagens, produtos contrafeitos, pirateados, tal como outras transgressões, no contexto do comércio internacional. Tornámo-nos assim no primeiro país da SADC a implementar tal programa.

Outro aspecto que não se deve descurar é a interoperabilidade entre as autoridades e os operadores económicos, através da implementação da Janela Única de Comércio Externo (JUCE), que visa reduzir o tempo e os custos dos operadores e aumentar as capacidades de controlo.

Almejam-se então mais trocas comerciais entre os países membros dessas comunidades. Como estão actualmente as trocas comerciais com esses países e quais as suas vantagens?

Angola integra, actualmente, 3 (três) organizações regionais, são elas a Southern African Development

Community (SADC), a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC) e, mais recentemente, a Zona Livre de Comércio Continental (ZLCC), logo, os desafios de controlo de pessoas e bens são enormes.

As TIs oferecem uma magnífica oportunidade de promover e fortalecer cadeias de valor regionais com iniciativas de interoperabilidade entre sistemas alfandegários e outras entidades de fronteira, havendo a possibilidade de criação de uma Plataforma de Comércio Digital na SADC, com vista a facilitar a troca de dados.

A nível de importação temos um fluxo bastante significativo com a África-do-Sul e com a Namíbia, e de exportação com a RDC. As trocas comerciais regionais garantem um preço dos produtos mais competitivo e adaptado à nossa realidade, devido, obviamente, à proximidade geográfica, pois o frete é muito mais reduzido quando comparado com produtos vindos de realidades fora do continente.

“Angola integra, actualmente, 3 (três) organizações regionais, são elas a Southern African Development Community (SADC), a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC) e, mais recentemente, a Zona Livre de Comércio Continental (ZLCC), logo, os desafios de controlo de pessoas e bens são enormes.”

“As trocas comerciais regionais garantem um preço dos produtos mais competitivo, mais adaptado à nossa realidade, devido, obviamente, à proximidade geográfica, pois o frete é muito mais reduzido quando comparado com produtos vindos de realidades fora do continente”

Tais dados merecem que se diga que estamos mais seguros e prósperos. É para continuar a percorrer esse caminho?

É verdade que estamos mais seguros e prósperos e não há como voltar atrás. O caminho é para a frente!



METAS DO OGE 2021

RECEITA TRIBUTÁRIA SUPERA EM 23% DAS PROJEÇÕES ORÇAMENTAIS

A arrecadação da receita fiscal em 2021 superou, em 23%, a meta definida no OGE, para esse ano, tendo-se fixado em 10,4 mil milhões de kwanzas, contra os 8,1 mil milhões inicialmente previstos. A informação consta do relatório de fundamentação do Orçamento Geral do Estado (OGE) de 2022 e foi abordada pela Chefe do Departamento de Planeamento Estratégico, do Gabinete de Planeamento Estratégico e Cooperação Internacional da AGT, Tanásia Baltazar, em entrevista ao programa Consultório Tributário, emitido em Janeiro, pelo Canal A da Rádio Nacional de Angola.

Tanásia Baltazar disse que os resultados alcançados são fruto do trabalho de equipa e de sensibilização aos contribuintes. O crescimento da consciência do cumprimento das obrigações, mesmo em tempos de pandemia, também esteve na base da superação dos objectivos, disse.

A chefe do Departamento de Planeamento Estratégico (DPE) referiu que o resultado foi alcançado com base num plano estratégico e uma metodologia de gestão orientada para os resultados. "O IVA foi o que mais contribuiu para a meta geral de arrecadação. Tivemos uma contribuição de 27% do total de receita petrolífera e, em seguida, o Imposto Industrial (II) com 24% do total das metas de arrecadação", indicou.

Quanto ao Alargamento da Base Tributária, Tanásia Baltazar explicou que estava previsto um aumento anual de 5%, mas foi possível um aumento na ordem de 7,8%. Ainda em 2021, a AGT cadastrou cerca de 167 mil novos imóveis e mais de 1 milhão e 300 contribuintes.

"As repartições fiscais passaram a sair mais à rua, em campanhas de cadastramento em massa. Por outra, os contribuintes passaram a poder fazer o auto-cadastro a partir dos canais online", mencionou.

Na senda da educação fiscal, no ano de 2021, a AGT conseguiu formar 10 mil estudantes universitários e 1 500 gestores de Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs). Na ocasião, a entrevistada sublinhou que o ano de 2021 foi significativo para a AGT, em termos de cumprimento e superação de grande parte das metas traçadas pela Instituição.

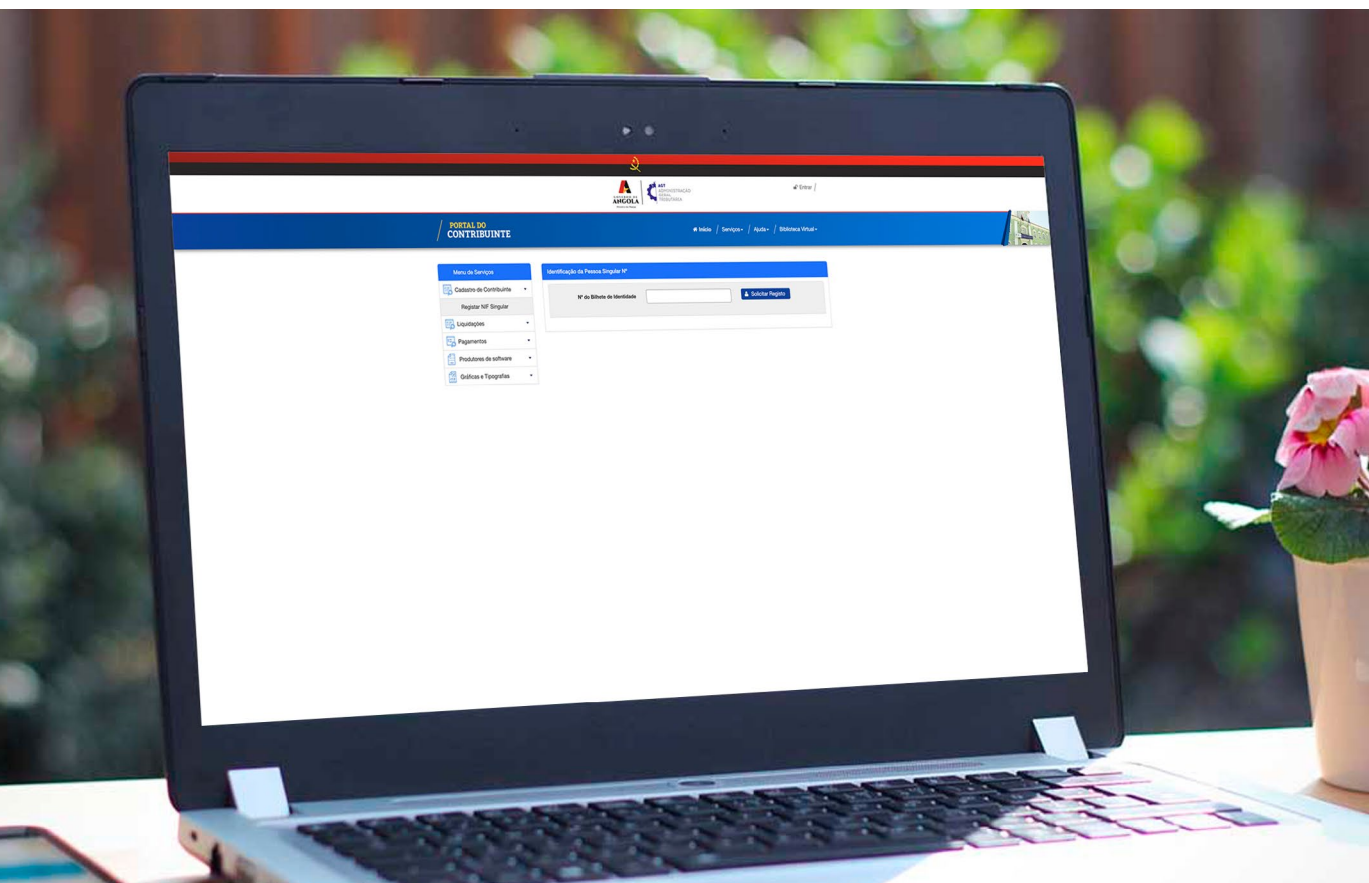
Em 2021, a AGT criou vários mecanismos com o intuito de evitar que os contribuintes tenham de se deslocar às repartições fiscais para efectuarem o pagamento dos impostos ou acederem à informação sobre tributação. É nesse âmbito que foi efectuado o lançamento da plataforma de inscrição e pagamento do Imposto sobre os Veículos Motorizados (IVM) que veio substituir a taxa de circulação. Foi implementada uma metodologia e tecnologia nova, pretendendo garantir o cadastro, a liquidação e o pagamento do IVM.

O Portal do Contribuinte ganhou também novas funcionalidades, permitindo que os contribuintes possam cadastrar-se e obter o seu Número de Identificação Fiscal (NIF) a partir de qualquer local com acesso à internet. Procedeu-se ao lançamento da liquidação específica de Imposto Industrial provisório, que permite que a AGT tenha acesso às vendas de bens e serviços de forma electrónica.

Por outro lado, a AGT automatizou a solicitação de certidão de não devedor. Lançou também a Biblioteca Virtual, no âmbito da necessidade de informar e formar os contribuintes, disponibilizando livros que os contribuintes podem consultar, para estarem melhor informados sobre questões relacionadas com impostos, de uma forma geral.

Para assegurar a continuidade do serviço online foi também implementado o Data Center de recuperação de desastres, que serve para tornar os sistemas mais céleres e mais fáceis de serem operacionalizados.

Um dos resultados destas iniciativas foi a realização de 9 leilões online, em 2021, que permitiram arrecadar 826 mil milhões de kwanzas.





FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO

COMITÉ DE GESTÃO COORDENADA DE FRONTEIRAS REÚNE PARA BALANÇO

Os membros do Comité de Gestão Coordenada de Fronteiras (CGCF) realizaram um encontro de balanço das actividades desenvolvidas em 2021, no âmbito da criação do referido órgão.

O evento contou com a presença dos membros do Conselho de Administração da Administração Geral Tributária (AGT), de altos representantes dos diversos Ministérios, Organismos e Órgãos Tutelados, que compõem o CGCF.

A reunião visou avaliar o grau de cumprimento das tarefas e os respectivos resultados, bem como adoptar o Plano de Actividades de 2022, mediante uma abordagem pragmática sobre as operações realizadas, os constrangimentos encontrados na execução das medidas programadas. No encontro, os membros abordaram os ganhos directos e indirectos para o país, tendo servido ainda, para alinhar acções que visam fortalecer a cooperação institucional entre todas autoridades intervenientes no sistema de fiscalização e controlo das fronteiras a nível nacional. O Comité de Gestão Coordenada de Fronteiras (CGCF) é um organismo multisectorial, que integra o conjunto de Departamentos Ministeriais intervenientes nesta jurisdição, desenvolvendo as funções aduaneiras, migratórias, policiais, sanitárias, fitossanitárias, dentre outras.

Sob Coordenação Geral da Ministra das Finanças e coadjuvada pelo Ministro do Interior, os seus tutelados, PCA da AGT e Director Geral do SME, realizam a Coordenação Técnica e dos respectivos executores operacionais das actividades, envolvendo os demais órgãos, ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 234/20, de 16 de Setembro, que cria o Comité.

O CGCF é uma iniciativa do Executivo angolano, no âmbito das medidas de facilitação de comércio, que procura melhorar o controlo das exportações e seus proventos, bem como reforçar a capacidade de prevenção e combate aos ilícitos transfronteiriços. A criação dessa comissão perspectiva a constituição das suas representações em todas as províncias fronteiriças (terrestres, marítimas e aéreas), observando uma actuação coordenada e integrada das forças com missões específicas nesta zona do território angolano.

Nessa óptica, a comissão tem como foco a maximização da arrecadação de receitas, protecção da sociedade e segurança interna, visando a permanência das fronteiras “abertas”, com serviços cada vez mais eficazes e eficientes, em linha com as melhores práticas internacionais neste domínio. Outrossim, constam das prioridades desse organismo, assegurar uma abrangência de integração e coordenação com os países vizinhos, salvaguardando os interesses do Estado, mediante a criação dos Postos Fronteiriços de Paragem Única (PFPU). Está na forja a implementação do primeiro PFPU, na fronteira com a República da Namíbia, entre Santa Clara e Oshikango, com vista a redução dos tempos na tramitação aduaneira e migratória, através da unificação dos serviços, acabando com a duplicidade das funções de controlo pelas autoridades, em cada país, diminuindo custos às instituições e aos utentes.



ARTIGO DE OPINIÃO

OS INCENTIVOS FISCAIS E AS FACILIDADES AO EMPREENDEDORISMO JUVENIL

Autor:
Anísio Samandjata

Há já algum tempo que o empreendedorismo faz parte do leque de palavras mais usadas por jovens e não só. Certo é que, os empreendedores são por norma pessoas com personalidade imbuídas de espírito criativo de querer fazer diferente, ou pelo menos melhor do que os outros, isto é, seus concorrentes de mercado quando existam. A curiosidade de descobrir problemas novos, a gestão do tempo, o pensamento estratégico, a eficiência, a resiliência, a comunicação, o networking, a gestão financeira, a construção de uma marca pessoal e o domínio das técnicas de vendas são, entre outras, as habilidades que um empreendedor deve ter ou ao menos cultivar.

No nosso País, em 2016/2017, foi realizado o estudo GEM Angola (Global Entrepreneurship Monitor) considerado actualmente como o evento de maior referência sobre dinâmicas empresariais no mundo. Este estudo foi realizado pelo Centro de Estudos e Investigação Científica da Universidade Católica de Angola e a Sociedade Portuguesa para inovação, onde se descreve o empreendedorismo em Angola. Entre os principais resultados, o estudo mostra que Angola registou uma Taxa de Actividade Empreendedora (TEA) de 35,2%, o que significa que existem entre 35 e 36 empreendedores earlystage (indivíduos envolvidos em start-ups ou na gestão de novos negócios), por cada 100 indivíduos em idade adulta.

A taxa TEA de Angola subiu 13,7% relativamente ao valor registado no ano de 2014, sendo actualmente a mais elevada do universo GEM. Relativamente à distribuição da actividade early-stage por género, a proporção de empreendedores do sexo

feminino correspondeu a 36,9% da população adulta feminina, enquanto, a proporção de empreendedores do sexo masculino constitui 34,5% da população adulta masculina. Quanto ao nível de escolaridade, onde se regista a maior incidência de actividade empreendedora early-stage é ao nível do Ensino Superior (licenciatura) ao qual corresponde uma TEA de 42,3%, sendo que parte da actividade empreendedora está direccionada para o sector do consumo, estes negócios são criados com a motivação de suprir as necessidades básicas dos empreendedores.

Nos últimos anos, tem sido crescente o número de empreendedores que, com as suas ideias e projectos, visam colmatar áreas onde faltavam soluções, bem como reinventam sectores já bastante explorados. Hoje, é também mais notório o investimento que os empreendedores fazem no planeamento e concepção de seus projectos, pois estes têm, cada vez mais, consciência de que quanto mais se investir na fase de planeamento e concepção, maior é a probabilidade de se alcançar o sucesso.

Nesta reflexão, queremos trazer à liça a importância da componente fiscal para a assunção de um empreendedorismo mais sustentável. Facilmente podemos notar que no nosso contexto, a fiscalidade não é, certamente, uma das preocupações que "tira o sono" aos empreendedores, pois há, certamente, preocupações que ocupam o topo das prioridades, como os casos das fontes de financiamento, o valor do investimento, o valor estimado de facturação, a localização do estabelecimento, os preços, a concorrência, entre outros.

É nosso entendimento que, em Angola, a Fiscalidade é bastante “amiga” dos empreendedores, apesar de considerarmos, por outro lado, que esta relação (Fiscalidade- Empreendedor) possa caminhar para que a mesma chegue a “Irmandade”. Podemos dizer que o fisco hoje contribui significativamente para que os empreendedores possam exercer as suas actividades em conformidade com as melhores práticas de mercado.

Um dos temas que interessa aos empreendedores que desenvolvem as suas actividades no País ou aqueles que pretendam investir em Angola prende-se com os incentivos Fiscais. Os benefícios fiscais, neste segmento, prosseguem finalidades extrafiscais, constituindo-se como medidas de carácter excepcionais que implicam uma vantagem ou simplesmente o desagrevamento fiscal perante o regime normal de tributação. Estes, por sua vez, podem ser atribuídos mediante isenções totais ou parciais, deduções à matéria colectável, bem como pela redução de taxas. Assim, o nosso sistema tributário prevê vários benefícios fiscais aplicáveis aos pequenos negócios, sendo que, entre outros, destacamos a redução da taxa de Imposto Industrial prevista na Lei das Micro, Pequenas e Médias Empresas, e os apoios que as Grandes Empresas podem prestar aos empreendedores à luz da Lei do Mecenato. A redução da Taxa de Imposto Industrial Aplicável às Micro, Pequenas e Médias empresas (Lei n.º 30/11, de 13 de Setembro), é um benefício que tem como função incentivar a criação de micro empresas, tendo em vista que estas podem contribuir significativamente para a criação de emprego e para a redução dos níveis de informalidade e da pobreza. Neste caso, as Microempresas e Empreendedores que têm até 10 trabalhadores e uma facturação não superior em Kwanzas ao equivalente a USD 250 mil, beneficiam da redução de taxas para 2% sobre as vendas brutas, calculado mensalmente e pago até ao 10.º dia útil do mês seguinte. Ao passo que, no regime geral, a taxa do Imposto é de 30% sobre os lucros apurados no exercício económico.

Já as pequenas Empresas que empreguem mais de 10 e até 100 trabalhadores e com uma facturação bruta anual em Kwanzas superior a USD 250 mil e igual ou inferior a USD 3 milhões, beneficiam, nos primeiros 5 anos, de uma redução da taxa do Imposto Industrial na ordem dos 50% para as empresas domiciliadas na Zona A (Cabinda, Zaire, Bengo, Cuanza-norte, Malange, Cuando-Kubango, Cunene e Namibe), 35% para aos primeiros três anos para as empresas da Zona B (Cuanza-Sul, Huambo e Bié) e 20% para as empresas da Zona C

(os restantes municípios de Benguela exceptuando o município do Lobito e de Benguela, municípios da província da Huila excepto o município sede Lubango).

Já todos os municípios da província de Luanda, os municípios de Benguela, Lobito e Lubango enquadram-se na zona D, sendo que a redução das taxas previstas no Código do Imposto Industrial é de apenas 2 anos. Para beneficiar da redução das taxas nos termos e condições definidas acima, devem estas mesmas empresas estar certificadas pelo Instituto Nacional de Apoio as Micro, Pequenas e Médias Empresas (INAPEM).

No que respeita a outras empresas não beneficiadas por esse regime, a Lei do Mecenato (Lei n.º 8/12, de 18 de Janeiro) permite a cooperação entre o empresariado e o Estado, na prossecução do interesse público. Esse diploma estabelece incentivos fiscais às empresas que, de forma altruísta, pratiquem acções ou mesmo financiem total ou parcialmente, projectos juvenis nos domínios científicos, da sociedade de informação e outros. Desta forma, o Estado por intermédio da política fiscal, incentiva os grandes grupos empresariais a realizarem liberalidades com qualidade de mecenas para projectos sociais, culturais e desportivos, sendo estes custos ou perdas fiscalmente aceites e dedutíveis a matéria colectável do Imposto Industrial em 40% do respectivo valor.

Apesar disso, acreditamos que devem ser redobrados os esforços para a criação de um sistema fiscal favorável aos empreendedores, devendo o Estado, no curto prazo, por intermédio dos órgãos que propõem e executam a política tributária, criar um regime fiscal próprio e definitivo para as micro e pequenas empresas, pois só desta forma se estimula a formalização da micro-actividade, assegura-se a simplificação máxima das obrigações fiscais, simplifica-se a compreensão dos impostos por parte dos empreendedores, além de contribuir para o aumento do cumprimento voluntário relativamente aos contribuintes formais, sendo que, por essa via, haverá maior facilidade na gestão dos pequenos contribuintes por parte da Administração Geral Tributária.

Desta forma, entendo que só assim, a fiscalidade andarà de mãos dadas com os empreendedores, pois o sucesso de qualquer empreendedor é, seguramente, influenciado pela forma como este aproveita os incentivos e facilidades concedidas pela fiscalidade e pelo adequado cumprimento das suas responsabilidades tributárias.

PAGUE JÁ O SEU IVM

PAGUE OS SEUS IMPOSTOS
O PAÍS AGRADECE



O **Imposto sobre os Veículos Motorizados** é a contribuição anual que todos os proprietários de veículos com motores têm de pagar ao Estado.

O imposto deve ser pago de **Janeiro** a **Junho** de cada ano.

Para mais informações, consulte o nosso Website, Central de Apoio ao Contribuinte ou visite a Repartição Fiscal mais próxima de si.

CALENDÁRIO FISCAL

OBRIGAÇÕES DECLARATIVAS E DE PAGAMENTO 2022

REGIME GERAL

ACRÓNIMOS

IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
IEC	Imposto Especial de Consumo
II	Imposto Industrial
IAC	Imposto sobre Aplicação de Capitais
IRT	Imposto sobre o Rendimento de Trabalho
IS	Imposto de Selo
IP	Imposto Predial
IVM	Imposto sobre Veículos Motorizados
IEJ	Imposto Especial de Jogos

IMPOSTO	DESIGNAÇÃO	JAN	FEV
IVA	Regime Geral - Submissão da Modelo 7, anexos de fornecedores e de regularizações, Pagamento do Imposto.	31	28
IVA	Regime Geral - Submissão do ficheiro SAFT no Portal do Contribuinte.	31	28
IVA	Regime Simplificado - Submissão da Declaração e pagamento do IVA do Regime Simplificado	31	28
IVA	Regime Simplificado - Submissão do ficheiro SAFT no Portal do Contribuinte	31	28
II	Regime Geral e Simplificado com Contabilidade - Entrega de retenções sobre prestações de serviços pagos durante o mês anterior	31	28
II	Regime Geral - Apresentação da Declaração Modelo 5 de opção pelo Regime de Tributação de Grupo de Sociedades (Grandes Contribuintes).		28
II	Regime Simplificado - Exercício da opção pela inclusão no Regime Geral de tributação do Imposto Industrial mediante requerimento dirigido ao Chefe de Repartição		28
IEC	Submissão electrónica da declaração no portal do contribuinte (Liquidação) e o pagamento do Imposto relativamente as operações realizadas no mês anterior	31	28
IRT	Submissão electrónica do mapa de remunerações (Liquidação) e entrega do imposto retido na fonte pela atribuição de rendimentos do Grupo A no mês anterior	31	28
IRT	Entrega da Declaração Anual Modelo 2 pela atribuição de rendimentos do Grupo A, B e C no ano anterior		28
IRT	Entrega do imposto retido na fonte pela atribuição de rendimentos do Grupo B e C no mês anterior	31	28
IRT	Entrega do imposto retido na fonte pelos contribuintes do Grupo B e C sobre o valor global da auto factura		
IP	Renda sujeita a retenção na fonte - Entrega do imposto retido sobre as rendas pagas no mês anterior	31	28
IP	Renda - Apresentação da Declaração Anual de Rendimentos Modelo 1 pelo senhorio	31	
IP	Renda não sujeita a retenção na fonte - Liquidação e pagamento do imposto sobre as rendas recebidas no mês anterior	31	28
IP	Transmissão de bens imóveis - Liquidação e Pagamento do imposto sobre o facto tributário ocorrido no mês anterior	31	28
IP	Inscrição ou Alteração de Prédios na Matriz Predial - Apresentação da Declaração Modelo 5		
IS	Liquidação e Pagamento do Imposto sobre o facto tributário ocorrido no mês anterior (inclui verba 23.3 - Recibo de quitação)	31	28
IAC	Secção A e B - Entrega ou Pagamento do Imposto pelas operações realizadas no mês anterior	31	28
IAC	Secção A e B - Entrega da Declaração Anual de Rendimentos Recebidos, Pagos ou colocados à Disposição.	31	
IEJ	Apresentação do encerramento da escrita do exercício anterior com os devidos documentos contabilísticos	31	
IEJ	Liquidação e Pagamento ou entrega do Imposto retido	31	

O Imposto deve ser Pago no Prazo de 5 (cinco) Dias Contados da Data da Emissão da Factura ou da Atribuição do Rendimento

Mês Seguinte à Data de Construção, Ocupação ou Aquisição



PAGAMENTO
ATÉ 31 DE MARÇO



AGT
ADMINISTRAÇÃO
GERAL
TRIBUTÁRIA

PAGUE O IMPOSTO PREDIAL

O SEU MUNICÍPIO AGRADECE!

As receitas provenientes da colecta do **Imposto Predial** revertem inteiramente para o seu município, contribuindo assim para o desenvolvimento da sua comunidade.

FOLHA TRIBUTÁRIA

A Folha Tributária, com periodicidade mensal, é um meio de comunicação da Administração Geral Tributária, para a divulgação de informações, notícias, artigos técnicos, eventos com relevância fiscal e aduaneira ou novidades sobre os seus serviços, dirigida a todos os interessados em matérias tributárias.

FICHA TÉCNICA

Propriedade:

AGT - Administração Geral Tributária

Título:

Folha Tributária

Edição:

Janeiro 2022 - N.º 45

Redação e Edição:

Gabinete de Comunicação Institucional
(GCI - AGT)

Equipa de Trabalho:

Bráulio E. Assis, Fernando Costa,
Josemar Dias, Denise Garrocho Panzo,
Natacha Nunda, Osvaldo Domingos,
Tarciso Gourgel, Raúl Dias,
Augusto Delgado, Lee Cambeia.

AGT Digital:

www.agt.minfin.gov.ao

portaldocontribuinte.minfin.gov.ao

apoio.agt@minfin.gov.ao

Central de Apoio ao Contribuinte:

+244 923 16 70 10

